



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 480/2023 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do Concurso Interno de Remoção, por conduto da Resolução TRE/AL nº 16.346/2023 publicada no DJE-AL em 23/08/2023, bem como o que consta nos processos SEI nº 0002323-68.2023.6.02.800 e SEI nº 0010273-08.2023.6.02.8040, resolve:

Art. 1º. Remover o servidor DIOGO AMAZONAS DE MIRANDA AVELAR DE FREITAS, analista judiciário da área judiciária, da 40ª Zona Eleitoral de Delmiro Gouveia-AL para a 029ª Zona Eleitoral de Batalha-AL, a partir do dia 09/01/2024.

Art. 2º. Dispensar o supracitado servidor da Função Comissionada ASSISTENTE-I da 40ª Zona Eleitoral de Delmiro Gouveia-AL a partir da data da remoção.

Art. 3º. Conceder ao servidor DIOGO AMAZONAS DE MIRANDA AVELAR DE FREITAS, no caso de mudança de município de residência, o prazo de 10 (dez) dias corridos para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, na nova unidade de lotação, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, c/c o art. 9 da Resolução TSE nº 23.701/2022, a contar da data da remoção. Caso o servidor utilize o prazo de trânsito, deverá comprovar, mediante declaração, a alteração de endereço residencial, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da retomada de suas funções na unidade para a qual foi removida.

Parágrafo Único. O prazo de que cogita o *caput* deste artigo poderá ser renunciado.

Art. 4º. O Chefe da unidade para a qual o servidor supracitado foi removido, deverá informar de imediato à Seção de Registros Funcionais, a data em que este entrou em exercício na nova unidade de lotação, para fins dos registros necessários.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador Presidente

Maceió, 12 de dezembro de 2023.